MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Publicação
Jornal Gazeta Regional
Edição: 1.421
Data: 29/09/09

Lei n.º: 432/09
Data: 28 de Setembro de 2009

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Artigo 1.º - Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, um crédito adicional especial no valor de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
185410023	GESTÃO DE DESENV. AGROP. E AMBIENTAL		
1854100231.089	CONSTR. DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS		
44.90.51.00.000	Obras e Instalações	31735	10.500,00
T O T A L			**10.500,00**

Artigo 2.º - Os recursos para abertura dos Créditos que trata o artigo 1º será o de Superávit Financeiro proveniente de programa federal, "FUNASA".

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL